ATO DE DESCONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2008, VAGAS PARA O INTERIOR DO ESTADO (CTSP/2008 – INTERIOR).

9ª RPM

O MAJOR PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08Ago06, e consoante o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 23 de março de 2007, publicado no "Minas Gerais" nº 57, de 27 de março de 2007, que regula o concurso público para provimento do cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para o ano de 2008 – interior e,

1. Considerando que:

1.1 LEANDRO MARTINS DE MOURA, CI nº 1356357, candidato da 9ª RPM, do concurso público para provimento do cargo de soldado de 1ª classe da Polícia Militar de Minas Gerais;

1.2 tendo em vista que o candidato foi Contra-Indicado na 4ª fase (exame psicológico), vagas para 9ª RPM, ajuizou Ação Ordinária, pleiteando a matrícula no Curso Técnico de Segurança Pública (CTSP/08-Interior), obtendo tutela antecipada favorável para este fim;

1.3 em cumprimento de decisão judicial, foi convocado para a matrícula em 24 de abril de 2008, conforme Ato de convocação publicado no SITE do CRS;

1.4 no dia 15/09/2008, o agravo de instrumento interposto pelo Estado de Minas Gerais foi recebido no efeito suspensivo, suspendendo assim, os efeitos da decisão que o amparava.

2. Diante do exposto, resolve:

2.1 tornar sem efeito a convocação do candidato Leandro Martins de Moura, CI nº 1356357, anulando todos os atos provenientes da liminar anteriormente deferida.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2008.

(a) Francisco de Assis Leal da Silva, Maj PM
Chefe do CRS